



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 6/2024/PROEX  
Processo seletivo de estudantes de pós-graduação  
para estágio não obrigatório

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em consonância com os princípios constitucionais aplicados à administração pública, conforme a [Lei nº 11.788/2011](#), a [Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#), do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório.

## 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, e constituição de cadastro reserva para estágio não obrigatório, com atuação na Universidade Aberta para as Pessoas Idosas (NETI-UNAPI), da PROEX/UFSC.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em **Administração ou Administração Universitária**, *lato* ou *stricto sensu*, nível de especialização, mestrado ou doutorado, de qualquer instituição de ensino superior obrigatoriamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), igual ou superior a 6 (seis), ou nota/conceito similar;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) nas disciplinas até então cursadas;
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo a mesma ser feita em caráter remoto no limite de 1/3 da carga horária semanal;
- V. Obter a concordância do professor orientador, credenciado ao programa de pós, e/ou do coordenador do programa;
- VI. Conhecimento em Administração Pública, em especial no que se refere à gestão de projetos e programas, gestão de recursos humanos e gestão da informação.
- VII. Habilidades em comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas. São desejáveis atitudes e comportamentos de cooperação, empatia, respeito à diversidade e interesse pelo tema do envelhecimento humano.

### 3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de pós-graduação, que cumpra as condições de participação, item 2 deste edital.

3.2 As atividades do estudante são:

- a) Assessorar a coordenação do NETI-UNAPI na gestão do programa de extensão;
- b) Analisar e acompanhar as atividades da estrutura organizacional do NETI-UNAPI;
- c) Apoiar elaboração do regimento interno;
- d) Auxiliar na construção de relatórios institucionais, formulários, planilhas e demais documentos referentes aos atos administrativos; atualizar editais de oferta de atividades para a comunidade, seus respectivos encaminhamentos e documentos oficiais de registros de atividades.

3.2 O(a) estudante selecionado(a) realizará as suas atividades, a fim de prestar suporte e análise técnica, tendo em vista:

- a) Contribuir na definição e nos desdobramentos das práticas de extensão do NETI-UNAPI;
- b) Acompanhar reuniões no propósito de orientar administrativamente nos temas abordados;
- c) Elaborar e/ou atualizar documentos institucionais;
- d) Estudar matérias relacionadas à atuação do NETI-UNAPI, tais como gestão pública em geral, resoluções da UFSC e políticas públicas voltadas às pessoas idosas.

### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor da bolsa de estágio será a NETI-UNAPI/PROEX/UFSC, sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-transporte
Pós-graduação em Administração ou Administração Universitária	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

4.2 A bolsa de estágio terá previsão de um ano, renovável.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado, caso o estudante não esteja no primeiro semestre do curso;
- IV. Curriculum vitae; e
- V. Carta de intenção.

5.2 Os documentos deverão ser salvos no formato PDF com o nome do candidato, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario  
NomeSobrenome.atestado  
NomeSobrenome.historico  
NomeSobrenome.curriculum  
NomeSobrenome.cartadeintencao

5.3 Os documentos deverão estar em formato PDF, digitalizados, compactados em pasta ZIP e encaminhados por meio [Portal de Atendimento Institucional da PROEX](#), serviço “Editais”, número do edital “6-2024-PROEX”.

5.4 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 terão suas inscrições indeferidas.

5.5 As inscrições deverão seguir rigorosamente os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita por comissão designada pela Pró-reitoria de Extensão.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados e a segunda por meio de uma entrevista individual.

6.3 Os critérios de avaliação da **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, são:

- a) Histórico acadêmico (30%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- b) Curriculum vitae (30%): será levado em conta, os conhecimentos produzidos e as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação nas atividades pertinentes ao Estágio;
- c) Carta de intenção (40%): serão avaliadas a coesão, a clareza na escrita das ideias, bem como dos argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa. Também serão considerados, os conhecimentos específicos utilizados, a motivação e o entusiasmo demonstrados pelos candidatos.

6.4 Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a etapa de entrevista individual, tendo como critério a classificação decrescente das notas obtidas na primeira etapa.

6.5 A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma entrevista presencial, que terá como objetivo, avaliar as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos candidatos, tendo em vista os requisitos necessários para fazer o estágio.

6.6 Os critérios de avaliação da segunda etapa são:

- a) Capacidade de comunicação (clareza e objetividade) ao transmitir ideias (30%);
- b) Demonstração de experiência prévia e conhecimentos específicos (40%); e
- c) Disposição para apreender e ajudar (30%).

6.7 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

6.8 As entrevistas serão realizadas no NETI-UNAPI, Av. Desembargador Vitor Lima, nº 145, Campus Universitário Trindade, Florianópolis.

6.9 O candidato que não comparecer pontualmente no dia e hora agendados para entrevista será considerado desistente.

6.10 O dia, o horário e o local das entrevistas serão disponibilizados no site da [PROEX/UFSC](#), de acordo com o cronograma deste edital.

6.11 É de inteira responsabilidade do candidato, informar no formulário de inscrição, o número do telefone e o e-mail de contato, sendo que serão desclassificados, os candidatos que não responderem ao contato em tempo hábil.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A homologação das inscrições e o resultado final serão publicados na página <https://proex.ufsc.br/>, conforme o cronograma deste edital.

7.2 Será selecionado o candidato classificado em 1º lugar na classificação decrescente de nota, conforme as notas obtidas na segunda etapa.

7.3 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga disponível e forem aprovados após as entrevistas, irão compor cadastro de reserva.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, disporá de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O candidato deverá enviar o seu recurso fundamentado para o [portal de chamados da PROEX](#) serviço Editais, “Recurso – Edital 6/2024/PROEX”.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações fornecidas pelos candidatos estarão sujeitas à verificação, e caso seja comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito de participar deste Edital, além de estar sujeito às penalidades previstas na lei.

9.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio, ou proporcional ao período estagiado, no caso de ser inferior a um ano. O recesso remunerado deverá ser usufruído preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

9.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pelo NETI/UNAPI/PROEX/UFSC, de forma discricionária, por conveniência, oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

9.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX/UFSC.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Datas (2024)	Local
Publicação do edital	12/06	<a href="https://proex.ufsc.br">https://proex.ufsc.br</a>
Período para inscrição	De 24/06 a 04/07	<a href="#">Portal de chamados da PROEX</a>
Divulgação das inscrições homologadas	08/07	<a href="https://proex.ufsc.br">https://proex.ufsc.br</a>
Divulgação da <b>primeira etapa de avaliação</b>	09/07	<a href="https://proex.ufsc.br">https://proex.ufsc.br</a>
Realização das entrevistas	11/07 e 12/07	NETI-UNAPI/UFSC
Divulgação da <b>segunda etapa de avaliação – resultado provisório</b>	17/07	<a href="https://proex.ufsc.br">https://proex.ufsc.br</a>
Interposição de recursos	18/07	<a href="#">Portal de chamados da PROEX</a>
Divulgação da <b>segunda etapa de avaliação – resultado definitivo</b>	22/07	<a href="https://proex.ufsc.br">https://proex.ufsc.br</a>
Previsão de início das atividades	05/08	NETI-UNAPI/UFSC

Florianópolis, 12 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**Olga Regina Ziguelli Garcia**  
Data: 12/06/2024 13:32:20-0300  
CPF: \*\*\*.743.339-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**OLGA REGINA ZIGUELLI GARCIA**  
Pró-Reitora de Extensão